



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI –IFPI

EDITAL nº 129, de 17 de setembro de 2019

Seleção de Coordenadores de Curso para o Programa UAB - Universidade Aberta do Brasil do IFPI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para atuar como bolsistas no Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do IFPI, nos cargos de coordenador de cursos de licenciatura e de pós-graduação. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017 e na Portaria Capes 102/19.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme item 2.1 e de acordo com a necessidade do Programa Universidade Aberta do Brasil - IFPI, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.2. O candidato selecionado atuará em atividades, conforme descrição de atribuições no item 3.2 deste edital.
- 1.3. A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital **NÃO** implicará redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato.
- 1.4. O servidor do IFPI não poderá estar em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença, para assumir o cargo de bolsista do Programa UAB.
- 1.5. A presente seleção de candidatos será regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção, designada pelo Magnífico Reitor do IFPI, sendo composta por servidores do IFPI – Campus Teresina Central, lotados no Departamento de Formação de Professores, Letras e Ciências os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato, conforme critérios constantes no Anexo II.
- 1.6. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.
- 1.7 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos segundo Portaria Capes nº 102/2019.
- 1.8 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Segue abaixo o quadro com a descrição dos cargos, das vagas e dos requisitos mínimos para se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ –IFPI

candidatar à vaga de bolsista:

Cargo/Vaga(s)	Requisitos mínimos e obrigatórios
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, Licenciatura em Ciências da Natureza; Pós-Graduação lato sensu em Ensino de Ciências e Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva (1 vaga por curso)	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área do curso;• Três anos de experiência no magistério superior ou Mestrado e um ano de experiência no magistério superior;• Ser servidor efetivo lotado no IFPI Campus Teresina Central ou Teresina Zona Sul

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Cargo: Coordenador de Curso – Licenciatura em Física; Licenciatura em Ciências da Natureza; Pós-Graduação lato sensu em Ensino de Ciências e Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva

3.1.1. Coordenador de Curso I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 15/2017; valor da bolsa: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

3.1.2. Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério e Mestrado conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 15/2017; valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

3.2. No quadro abaixo, segue a descrição das atribuições de cada cargo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES (O perfil foi elaborado a partir da Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 183/2016 e do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFPI)
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, Licenciatura em Ciências da Natureza; Pós-Graduação lato sensu em Ensino de Ciências e Pós-Graduação lato sensu em Educação especial e inclusiva	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas no IFPI;- Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;- Planejar e desenvolver atividades de seleção e capacitação de professores em conjunto com as coordenações geral, adjunta, NAP e NAPNE;- Realizar reuniões periódicas com os professores;- Participar de reuniões com as Coordenações Geral, Adjunta, de Tutoria, Equipe Pedagógica e Direção do campus;- Planejar o cronograma acadêmico em conjunto com o coordenador UAB;- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;- Verificar e propor ações “in loco” para o aprimoramento do bom desenvolvimento dos cursos;- Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores;- Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas e regimentos do IFPI;- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado e/ou NDE e executar, junto com os demais membros, as decisões tomadas;- Realizar constantemente o acompanhamento e a avaliação dos cursos, em conjunto com o NAP, com o Colegiado dos Cursos e o NDE;- Orientar os estudantes quanto à rematrícula (renovação de matrícula) e à integralização do curso;- Analisar e emitir parecer sobre alterações curriculares, encaminhando-as aos órgãos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ –IFPI

	<p>competentes;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pronunciar-se sobre aproveitamento de estudo e adaptação curricular dos estudantes, subsidiando o Colegiado de Curso, quando for o caso;- Orientar e acompanhar, em conjunto com o NAP, o planejamento, o desenvolvimento e o aproveitamento das unidades curriculares previstas no PPC;- Promover avaliações periódicas do curso em articulação com a Comissão Própria de Avaliação – CPA;- Representar o curso junto a órgãos, conselhos, eventos e outros, internos e externos à Instituição;- Coordenar, em conjunto com o NDE, o processo de acompanhamento e execução do PPC;- Analisar, aprovar e acompanhar, em conjunto com o Design Educacional e o NAP, os planos de ensino das unidades curriculares do curso;- Colaborar e atuar de forma integrada com a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – CRCA;- Implementar ações de atualização do acervo bibliográfico e laboratórios específicos do curso, bem como sua manutenção e sua conservação;- Articular e solicitar material didático-pedagógico aos setores competentes;- Participar do processo de seleção de professores e de tutores;- Acompanhar e apoiar o planejamento e a condução do estágio supervisionado dos estudantes, em conjunto com a coordenação de estágio e setores competentes;- Analisar e definir com o Colegiado do Curso a oferta de vagas remanescentes, encaminhando-as à respectiva Coordenação-Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão;- Fazer a oferta de novo semestre no Sistema Acadêmico;- Acompanhar o fechamento das disciplinas/notas cursadas no Moodle e no Sistema Acadêmico;- Fazer oferta de disciplinas em caráter de dependência;- Acompanhar o sistema de controle de provas regulares, segunda chamada, recuperação e dependência dos alunos;- Acompanhar o desempenho dos professores ao longo do curso;- Participar do processo de seleção do professor supervisor das Atividades Complementares, do professor supervisor de Estágio e o professor supervisor de Práticas Pedagógicas.
--	---

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: **23/09/2019 até as 23h59min do dia 23/10/2019.**

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index> para preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **ENVIO DE DOCUMENTOS** no e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br em **formato PDF**.

4.3. No momento da inscrição, o candidato autodeclara tacitamente ter pleno conhecimento do presente edital, bem como garante a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

4.4. No ato da inscrição, no e-mail a ser enviado com os documentos, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja pleitear a vaga, da seguinte forma:

a) Assunto do e-mail: **Edital 129/2019 – Cargo pretendido – Nome do candidato;**

b) Corpo do e-mail: descrição do cargo, nome do candidato e relação de documentos anexados.

4.5. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos a seguir e deverão ser anexados, em formato PDF, no momento do envio da documentação pelo email:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ –IFPI

I- Comprovante de experiência profissional: declaração assinada e carimbada em que conste o período de exercício e o cargo exercido;

II- Comprovante de titulação: cópia do título de graduação e, se possuir, o diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).

4.6. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição e/ou anexar documentos ilegíveis em outros formatos que não o PDF será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos, ilegibilidade e/ou dificuldade em seu envio.

4.7. Não haverá confirmação do recebimento dos documentos; o candidato é responsável pela conferência correta da relação de documentos.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá à Comissão de Seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

5.2. A classificação dos candidatos se dará conforme tabela de Pontuação, Anexo II;

5.3. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item *experiência comprovada no Programa UAB*;
- b) Maior número de pontos obtidos no item *experiência de gestão EaD*;
- c) Maior idade.

5.4. A confirmação dos requisitos mínimos e obrigatórios ocorrerá no ato da convocação. Em caso de não comprovação desses requisitos, o candidato será desclassificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados serão publicados no <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index> conforme cronograma deste edital (Anexo I).

6.2. Após publicação de resultado parcial, haverá prazo para interposição de recursos conforme cronograma.

6.2.1. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço inscricao.uab@ifpi.edu.br colocando no campo "Assunto" o título: **RECURSO – CARGO – CANDIDATO- EDITAL Nº 129/2019** utilizando o Formulário de Recursos (Anexo III).

6.2.2. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo III) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

6.2.2.1. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, consciente e objetiva.

6.2.3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Anexo I).

6.2.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá à classificação dos inscritos por vaga.

7.2. Havendo desligamento de qualquer um dos classificados, facultar-se-á à Coordenação Geral UAB do IFPI, substituí-lo, convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

7.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo:

- a) Original e cópias de RG e CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ –IFPI

- b) Comprovante de endereço;
- c) Original e cópia de certificado de graduação;
- d) Original e cópia de diploma de pós-graduação stricto sensu;
- e) Comprovante de vínculo público permanente com o IFPI;
- f) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos do Anexo II;
- g) Formulário de cadastramento de bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;
- h) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela lei nº 11.273/2006 e a portaria CAPES nº 183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e expressa concordância com seus termos.
- 8.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.
- 8.3. Os candidatos inscritos poderão ser chamados dentro do prazo de validade do edital a partir do surgimento de vagas.
- 8.4. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, o bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Programa UAB no âmbito do IFPI.
- 8.5. A convocação e o desempenho das atividades pelos bolsistas deste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.
- 8.7. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação na página <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 8.8. Os procedimentos de desligamento dos bolsistas devido ao não cumprimento das atribuições serão precedidos de oferta de contraditório e de ampla defesa ao interessado.
- 8.9. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Teresina , 23 de setembro de 2019

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do IFPI
(Assinatura no original)

Raimundo Nonmato Meneses sobreira
Coordenador Geral da UAB/IFPI
(Assinatura no original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ –IFPI

EDITAL nº 129, de 17 de setembro de 2019
ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Inscrição	25/09 a 25/10/2019
Análise de documentos e classificação	25/10/2019
Resultado parcial	28/10/2019
Interposição de recursos	29/10/2019
Resultado final	30/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI –IFPI

EDITAL nº 129, de 17 de setembro de 2019

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO <i>(Não serão contabilizadas frações de ano para cálculo de pontuação)</i>	
	TÍTULO	MÁXIMA
CARGO: COORDENADOR DE CURSO		
Experiência comprovada no Programa UAB como coordenador de curso na área do curso, coordenador-geral ou adjunto.	10 por mês	80
Experiência comprovada como coordenador de cursos presenciais	0,5 por mês	5
Experiência comprovada na elaboração de projeto pedagógico de cursos da UAB	10 por projeto	30
Título de Mestre	10	10
Título de Doutor	25	25
TOTAL	150 pontos	

